



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 122, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 2033/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (uns mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) a cada uma das conselheiras tutelares e servidora abaixo relacionadas, para viagem oficial à Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 26 à 28 de março de 2024, visando participar do evento denominado 101º Formação continuada de conselheiros tutelares da ACTOP e 5º Encontro entre amigos do Paraná, sendo:

- Roberta Zick Martini Weigmer - Conselheira Tutelar
- Eliana de Sousa Schmitt - Conselheira Tutelar
- Rafaela Melo Damasceno Couto - Assistente Social

§ 1º. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino indicados.

§ 2º. Veículo para transporte: Spin Placa BCE 4139

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3048
de 22/03/24 Fl. 
Visto